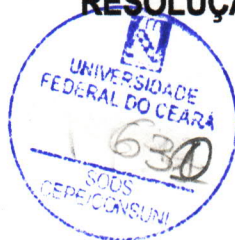


**RESOLUÇÃO Nº. 92/CEPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000**



**Aprova o projeto do Programa de Mestrado em Engenharia Química.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 11.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa tem como objetivo capacitar profissionais de nível superior para desenvolver atividades ligadas à pesquisa, docência e desenvolvimento científico e tecnológico, na área de concentração "Desenvolvimento de Processos Químicos e Bioquímicos";

considerando a expectativa de novos empreendimentos industriais para o Ceará com a implantação do complexo portuário e industrial do Pecém, abrangendo porto, siderúrgica, termelétrica e refinaria de petróleo; as iniciativas de ampliação da unidade industrial da Petrobrás no Mucuripe, como também as iniciativas de apoio à pesquisa e capacitação de recursos humanos desenvolvidos pela ANP;

considerando que se trata de proposta relevante, aprovada no âmbito do Centro de Tecnologia, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8228/00-61, o projeto de implantação do **Programa de Mestrado em Engenharia Química**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de setembro de 2000.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor